DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 349A | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MONITOR

O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação municipal aplicável, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL**, destinado à formação de cadastro para eventual contratação por tempo determinado de profissionais para o cargo de **MONITOR**, para atuação no âmbito da Educação Municipal e do Transporte Escolar, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONSIDERAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Processo Seletivo de Credenciamento Emergencial fundamenta-se na necessidade excepcional e temporária de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Departamento Municipal de Educação, especialmente no atendimento e acompanhamento dos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Considerando que os profissionais ocupantes da função de Auxiliar de Serviço Infantil vinham prestando apoio e acompanhamento aos estudantes elegíveis da Educação Básica do Município de Anhembi;

1.3. Considerando o término da validade e vigência do Processo Seletivo nº 01/2024, que possibilitava a contratação temporária de profissionais para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino;

1.4. Considerando o término dos contratos por tempo determinado dos profissionais que exerciam a função de Auxiliar de Serviço Infantil;

1.5. Considerando a criação do cargo de Monitor, por meio da Lei Complementar nº 259/2026, de 22 de julho de 2026, com atribuições voltadas ao apoio, acompanhamento e proteção dos alunos da rede Municipal de Ensino;

1.6. Considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras necessidades específicas de aprendizagem, locomoção, alimentação e higiene;

1.7. Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoria de alunos elegíveis em sala de aula, e monitoria durante o transporte escolar municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

1.8. Considerando os trâmites administrativos necessários à realização do concurso público para provimento efetivo do cargo, com previsão de conclusão até o final do ano de 2026;

1.9. Considerando a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos educacionais;

1.10. Considerando, portanto, a necessidade de adoção de medida emergencial e temporária para assegurar a continuidade dos serviços públicos até a conclusão dos procedimentos destinados ao provimento efetivo dos cargos;

1.11. O presente Processo Seletivo tem por finalidade realizar credenciamento emergencial e formação de cadastro, mediante análise do tempo de serviço prestado na administração pública na função de Auxiliar de Serviço Infantil, Monitor ou outra de atribuição equivalente de cuidado de crianças, para eventual contratação por tempo determinado para o emprego de Monitor.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer normas e procedimentos para o Processo Seletivo de Credenciamento Emergencial por Tempo de Serviço, destinado à formação de cadastro para eventual contratação por tempo determinado de profissionais para o emprego de MONITOR.

2.2. Os profissionais credenciados poderão ser convocados para atuação no âmbito do Departamento Municipal de Educação, inclusive nas unidades escolares e no Transporte Escolar Municipal, conforme a necessidade da Administração Pública.

2.3. O credenciamento e a classificação não geram direito adquirido à contratação, ficando esta condicionada à existência de necessidade temporária de excepcional interesse público, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

3. DO EMPREGO, REQUISITOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

3.1. Emprego: Monitor

Área de atuação: Educação Municipal e Transporte Escolar.

Escolaridade: Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por certificado ou documento equivalente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Formação complementar: apresentação de certificado de curso de extensão, aperfeiçoamento ou capacitação em pelo menos uma das seguintes áreas:

a) Cuidador Infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

b) Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

c) Primeiros Socorros;

d) Práticas de Inclusão Escolar.

Remuneração: Referência 04, correspondente a R$ 2.083,45 (dois mil, oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela remuneratória vigente no exercício de 2026, sem prejuízo das demais vantagens legalmente previstas.

Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

4.1. Constituem atribuições do emprego de Monitor, sem prejuízo de outras previstas na legislação municipal:

I – No âmbito da Educação Municipal e do Transporte Escolar:

a) prestar apoio e suporte aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras necessidades específicas de aprendizagem e locomoção nas unidades escolares, inclusive no que diz respeito à alimentação e à higiene;

b) auxiliar os professores e a equipe pedagógica nas atividades recreativas, socioeducativas, culturais e de alimentação dos discentes;

c) zelar pela segurança, disciplina e bem-estar dos alunos nas dependências da escola, pátios, refeitórios e durante a entrada e saída dos turnos escolares;

d) atuar na monitoria do transporte escolar municipal, acompanhando os alunos desde o embarque até o desembarque, garantindo o uso correto dos equipamentos de segurança (cinto) e a ordem interna do veículo;

e) atuar como elo entre a pessoa cuidada, sua família e a escola.

II – Atribuições Gerais de Proteção Integral:

a) observar e aplicar rigorosamente os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo a proteção integral e a dignidade dos usuários atendidos;

b) reportar imediatamente à chefia imediata e às equipes técnicas quaisquer indícios de violação de direitos, negligência ou contra os usuários sob sua responsabilidade;

c) manter a organização e o zelo pelos materiais, brinquedos, equipamentos e instalações dos prédios públicos e projetos educacionais e sociais onde estiver desempenhando suas funções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

5. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo os candidatos que, na data da inscrição, atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) possuir Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) apresentar ao menos um certificado de curso de extensão, aperfeiçoamento ou capacitação nas áreas previstas neste Edital constantes na Lei Complementar nº 259/2026;

c) possuir nacionalidade brasileira;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) apresentar documentação exigida neste Edital;

5.2. A comprovação do atendimento aos requisitos será exigida no momento da inscrição e/ou da convocação, conforme estabelecido neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/08/2026 a 19/08/2026**, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17 horas, no prédio do Departamento de Educação e Cultura de Anhembi sito à Rua José Cosentino n° 239, Centro, Anhembi/SP.

6.2. A inscrição será gratuita.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar:

a) documento oficial de identificação com foto RG, CNH;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade – Ensino Médio Completo;

d) pelo menos um dos certificados dos cursos de extensão, aperfeiçoamento ou capacitação constantes na Lei Complementar n° 259/2026;

e) comprovante do tempo de serviço prestado na administração pública, na função de Auxiliar de Serviço Infantil, Monitor ou outra com atribuições equivalentes com cuidados com crianças, que será utilizada como critério de classificação, se houver;

f) comprovante de endereço;

g) documentação referente aos filhos menores de 18 (dezoito) anos, caso o candidato pretenda utilizar o critério de desempate;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

h) certidão atualizada de antecedentes criminais.

6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade.

7. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1. A classificação dos candidatos será realizada com base no tempo de serviço prestado na administração pública na função de Auxiliar de Serviço Infantil, Monitor ou outra com atribuições equivalentes com cuidados com crianças.

7.2. O tempo de serviço será apurado com base nos certificados apresentados, podendo a Administração utilizar, para fins de conferência, os documentos funcionais existentes em seus arquivos e requisitar informações de outros órgãos ou instituições.

7.3. Não será computado tempo de serviço prestado simultaneamente em períodos coincidentes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, considerando-se o maior tempo de serviço.

8.2. A lista de classificação será divulgada em ordem decrescente do tempo de serviço apurado.

8.3. O tempo de serviço será expresso em dias, considerando-se todo o período efetivamente trabalhado.

8.4. Será publicada lista de classificação preliminar, assegurado aos candidatos o direito de apresentar recurso, na forma e prazo estabelecidos neste Edital.

8.5. Após a análise dos recursos, será publicada a classificação definitiva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

III - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

IV - tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

9.2. Persistindo o empate, será verificado o candidato que tiver o menor número de inscrição.

9.3. Para fins de comprovação dos critérios de desempate, o candidato deverá apresentar a documentação pertinente quando solicitado pela Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação do resultado de classificação preliminar.

10.2. O recurso deverá ser protocolado na recepção do prédio da Prefeitura Municipal de Anhembi ao Departamento Municipal de Educação, no endereço Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral n° 67, Centro durante o horário regular de expediente.

10.3. O recurso deverá ser fundamentado, contendo a identificação do candidato e a indicação clara do item ou critério objeto da contestação.

10.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

10.5. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo analisará os recursos apresentados e publicará a classificação definitiva.

11. DA COMISSÃO

11.1. O presente Processo Seletivo será conduzido por Comissão especialmente designada pelo Poder Executivo Municipal.

11.2. Compete à Comissão:

a) analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

b) conferir o tempo de serviço informado;

c) elaborar a classificação provisória e definitiva;

d) analisar os recursos apresentados;

e) resolver os casos omissos relacionados ao Processo Seletivo, observada a legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

f) encaminhar os resultados à autoridade competente para homologação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e conforme a necessidade da Administração Municipal.

12.2. A convocação será realizada por meio de publicação oficial do Município e/ou outros meios oficiais de comunicação definidos pela Administração.

12.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo estabelecido na convocação, munido da documentação necessária para contratação.

12.4. O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará a perda da oportunidade de contratação naquela convocação, podendo o candidato ser considerado desistente.

12.5. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será realizada por tempo determinado, mediante instrumento contratual próprio, observada a legislação municipal aplicável às contratações temporárias.

13.2. A contratação terá caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamenta este Edital.

13.3. O candidato convocado deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento de todos os requisitos previstos neste Edital e na legislação municipal.

13.4. A contratação não gera direito à efetivação no serviço público municipal.

13.5. A contratação temporária será encerrada nas hipóteses previstas na legislação aplicável e no respectivo contrato, inclusive em razão da cessação da necessidade temporária que lhe deu origem ou do provimento efetivo do cargo, conforme o caso.

13.6. A contratação prevista neste Edital não interfere no concurso público destinado ao provimento efetivo do cargo, constituindo medida temporária para garantir a continuidade dos serviços públicos enquanto perdurar a necessidade emergencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 120 dias, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, se houver previsão legal e persistir a necessidade temporária que justificou sua realização.

14.2. A classificação decorrente deste Processo Seletivo será utilizada exclusivamente para as contratações temporárias necessárias durante o período de sua validade, observada a legislação aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal aplicável.

15.2. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade dos documentos apresentados poderá acarretar a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao presente Processo Seletivo, especialmente quanto à classificação, recursos, convocação e demais atos.

15.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais perante o Departamento Municipal de Educação, especialmente endereço, telefone e endereço eletrônico, quando houver.

15.5. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

15.6. A participação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração e à observância da ordem de classificação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

15.8. Este Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

16. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	11/08/2026
Período de inscrições	12/08/2026 a 19/08/2026
Publicação da classificação provisória	20/08/2026
Prazo para recursos	21/08/2026
Análise dos recursos	24/08/2026
Publicação da classificação definitiva	25/08/2026
Homologação	26/08/2026

Anhembi, 11 de agosto de 2026.

ÁUREA APARECIDA MARTINS PEREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal